

FADAP
FAP
AQUI, VOCÊ VENCE!



**COMO ELABORAR UMA LEI,
OBSERVADAS AS REGRAS
DO DECRETO 4176,
DE 28 DE MARÇO DE 2002**

NORMAS REDACIONAIS

Os artigos devem ser redigidos com clareza, precisão e ordem de lógica, para tanto, obedeça as normas, a seguir, dispostas.

I – a unidade básica de articulação é o **artigo**, indicado pela abreviatura “**Art**”, seguida de numeração ordinal até o **nono** (“**art. 1º**”, “**art. 2º**”, etc.) e, a partir do de número 10 segue-se o algarismo arábico correspondente, seguido de ponto (“**art. 10.**”, “**art. 11.**”, etc.);

II – a numeração do artigo é separada do texto por **2 (dois) espaços em branco, sem traços ou outros sinais**;

III – o **texto do artigo** inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto, ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois-pontos;

IV – o **artigo** desdobra-se em **parágrafos** ou **incisos** e o **parágrafo**, em **incisos**;

V – os **incisos dos artigos e dos parágrafos** devem ser designados por algarismo romano seguidos de hífen, e iniciados por letra minúscula, salvo se a primeira palavra for nome próprio; ao final, serão pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto, e aquele que contiver desdobramento em alíneas, que se encerra por dois pontos;

VI – observe que nas sequências de **incisos, alíneas ou itens**, o penúltimo elemento é pontuado com ponto-e-vírgula seguido da conjunção “**e**”, quando de caráter cumulativo, ou da conjunção “**ou**”, se a sequência for disjuntiva;

VII – o **parágrafo único** de artigo é indicado pela expressão “**Parágrafo único**” seguida de ponto e separada de texto normativo por **2 (dois) espaços em branco**;

VIII – quando um artigo contiver mais de um parágrafo, estes serão indicados pelo símbolo “**§**”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo (“**§ 10.**”, “**§ 11.**”, etc.)

IX – a numeração do parágrafo único é separada do texto por **2 (dois) espaços em branco, sem traços ou outros sinais**;

X – o **texto do parágrafo único e dos parágrafos** inicia-se com letra maiúscula e encerra-se com ponto, salvo se for desdobrado em incisos, quando se encerra por dois-pontos;

XI – os **incisos** desdobram-se em **alíneas**, que devem ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de parênteses: “**a**)”, “**b**)”, etc;

XII – as **alíneas** desdobram-se em **itens**, que devem ser grafados por algarismo arábicos seguidos de ponto (“**1.**”, “**2.**”, etc), e são separadas do texto por um espaço em branco;

XIII – o **texto do item** inicia-se com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio e termina em ponto-e-vírgula, ou ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;

XIV – **em remissões a outros artigos do texto normativo**, deve-se empregar a forma abreviada “**art.**” seguida do número correspondente (“**o art. 8º**”, “**no art. 15.**”, etc.); quando o número for substituído por um adjetivo (“**anterior**”, “**seguinte**”, etc.) a palavra artigo deve ser grafada por extenso (“**no artigo anterior**”, “**no artigo seguinte**”);

XV – devem ser grafadas por extenso quaisquer referências feitas no texto, a números e porcentuais (**trinta; dez; vinte e cinco; duzentos e trinta e cinco; zero vírgula zero; duzentos e trinta e quatro por cento; dois vírgula quinze por cento; etc.**) exceto nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;

XVI – **valores monetários** devem ser expressos em algarismos arábicos, seguidos da indicação, por extenso, entre parênteses: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**;

XVII – **datas devem ser grafadas por extenso**, sem o numeral zero à esquerda: “**4 de março de 1998, e não 04 de março de 1988**”;

XVIII – **agrupamento de artigos** pode constituir **subseção**; o de subseção, **seção**; o de seções, **capítulo**; o de capítulos, **títulos**; o de títulos, **livro**; e o de livros, **parte**;

XIX – os **Capítulos, Títulos, os Livros, e as Partes** são grafadas em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos;

XX – a parte pode subdividir-se em parte geral e parte especial, ou em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

XXI – as **subseções e seções** no inciso XVIII podem também ser subdivididas em “**Disposições Preliminares**”, “**Disposições Gerais**”, “**Disposições Finais**” e “**Disposições Transitórias**”;

XXII – **o texto deve ter dezoito centímetros de largura, com margem esquerda de dois centímetros e o da direita de um, ser digitado em “Times New Roman”, corpo 12, em papel de tamanho A4 (vinte e nove centímetros e quatro milímetros por vinte e um centímetros)**;

XXIII – **as palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras** devem ser grafadas em itálico e negrito;

XXIV – **a epígrafe**, formada pelo título designativo da espécie normativa e pela data de promulgação, é grafada em letras maiúsculas, sem negrito, de forma centralizada; e

XXV – **a ementa é alinhada à direita, com nove centímetros de largura.**

TÉCNICA REDACIONAL

As disposições normativas devem ser redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se emprega a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta, evitar preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
- d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente (presente indicativo) ou ao futuro simples do presente; e
- e) usar os recursos de pontuações de forma judiciosa e evitar os abusos de caráter estilístico.

II – para a obtenção de precisão:

- a) articular a linguagem técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo do texto e a permitir que se evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;
- b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, para evitar o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;
- c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
- d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, e evitar o uso de expressões locais ou regionais; e
- e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado e lembre de que siglas não têm ponto e devem ser colocadas depois de sua explicitação entre hífens –OAB–.

III – para a obtenção de ordem lógica:

- a) reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da norma;
- b) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio; e
- c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no *caput* do artigo e as exceções à regra por este estabelecida.